



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº044/2005
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

CRIA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Fica alterado o ANEXO VI da Lei Complementar nº 019/98 para nele constar as descrições dos cargos efetivos criados por esta Lei Complementar.

Artigo 3º - Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de Advogado para Procurador Municipal.

Artigo 4º - O Poder Executivo providenciará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a consolidação do quadro de servidores efetivos do Município, encaminhado ao Legislativo todas as alterações promovidas na referida Lei, com os respectivos anexos legais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 19 de setembro de 2005

HUGO CANELLAS FILHO
- Prefeito -